



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0010519-95.2017.6.25.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO : JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

INFORMAÇÃO 4897/2017 - SELIC

A empresa TECPOLAR TECNOLOGIA DA REFRIGERAÇÃO, razão social Tecpolar Comércio e Serviços Técnicos Ltda. ME. CNPJ 22.882.315/0001-42, impugnou o Edital do Pregão Eletrônico 33/2017, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e materiais diversos para uso de eletricitista e pedreiro e para a manutenção de ar-condicionado.

ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Editais de licitação podem ser impugnados por qualquer cidadão, conforme arts. 15, § 6º, e 41, § 1º da Lei 8.666/1993. No caso de pregão eletrônico, os editais podem ser impugnados por qualquer pessoa até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, conforme art. 18 do Decreto 5.450/2005. No caso do Pregão Eletrônico 33/2017, o edital pode ser impugnado, nesse prazo, via e-mail licitacoes@tre-se.jus.br, conforme item 6.1.1.2 do próprio Edital.

Considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico 33/2017 está agendada para 15/12/2017, a impugnação podia ser apresentada até 2 (dois) dias úteis antes, por meio de correio eletrônico, ou seja, até o último instante do dia 12/12/2017.

Como consta do documento 0468472, a impugnação foi apresentada por pessoa jurídica, em 13/12/2017, via e-mail.

Diante do exposto, a impugnação foi apresentada intempestivamente.

Nada obstante, a impugnação apresentada, ainda que intempestivamente, será julgada no interesse da Administração.

OBJETO E ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante alega e pede:

Sobre o Pregão Eletrônico nº 33/2017, pedimos impugnação do item nº 27, a saber, gás R22 botija de 13,6Kg, pois o valor máximo do item no Termo de Referência não corresponde ao valor praticado do Mercado. Nós como fornecedores estamos COMPRANDO/ADQUIRINDO a esse preço, não temos condições de fornecer. Pedimos que haja nova pesquisa de mercado.

A Seção de Análise e Compras (SEACO), com a concordância da Seção de Manutenção Predial (SEMAN), Unidades responsáveis pela pesquisa de preços e solicitação da aquisição, respectivamente, assim se manifestaram:

O valor estimado baseou-se em um preço recente, praticado no âmbito da Administração Pública e válido por 60 dias. Entende-se razoável a continuidade do procedimento.

O preço considerado como valor de referência foi obtido junto ao Painel de Preços do Governo Federal, advindo de dispensa de licitação do Ministério da Fazenda em Mato Grosso, em 3/10/2017.

O preço foi obtido por meio, forma, fonte e tempo legal, conforme art. 15, III e V, e §§ 1º e 6º, da lei 8.666/1993.

Por outro lado, nada foi apresentado que desabone o mérito do preço, de modo que desconsiderá-lo acarretaria prejuízo à Administração. De fato, desconsiderar o referido preço implicaria a suspensão do certame. Ademais, a própria sessão pública, nas fases de lances e aceitação, é hábil a demonstrar a exequibilidade ou não do preço. Num desses momentos, as licitantes poderão apresentar e demonstrar propostas e lances que entenderem exequíveis.

Diante do exposto, considerando as alegações e o pedido da Impugnante e a manifestação da SEACO e da SEMAN, não há motivo de legalidade que enseje a anulação, nem conveniência e oportunidade para a revogação do Edital.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Diante do exposto, o Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações, pela SEACO e pela SEMAN, julga a impugnação **IMPROCEDENTE**, mantendo inalteradas as disposições do Edital, a data e o horário de abertura da sessão pública.

Aracaju, 29 de novembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

HERMANO DE OLIVEIRA SANTOS

Pregoeiro e Chefe da Seção de Licitações em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário**, em 14/12/2017, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468473** e o código CRC **1DA3D13D**.